



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, qualificada como FUNDAÇÃO para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **RICARDO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, CPF n.º 124.217.277-74, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, com CNPJ/MF n.º 36.901.264/0002-44, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, divorciado, advogado, CPF: 096.854.787-75 doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo 2021-2JTMH** e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 426 de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: Manter inalteradas as metas assistenciais, os indicadores de qualidade, indicadores complementares e os recursos financeiros mensais pactuados no 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, para 01 de dezembro de 2022 à 31 de maio de 2023.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém as metas constantes na Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020.

2.2 – Para o período 01 de dezembro de 2022 à 31 de maio de 2023:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
SAÍDAS HOSPITALARES	206
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	274
AMBULATÓRIO	1447
SADT EXTERNO	1654
RX	309
TOMOGRAFIA	595
USG	239
USG ABDOME TOTAL C/ DOPPLER	3
ENDOSCOPIA	185
COLONOSCOPIA	42
ECODOPPLER	226
ARTERIOGRAFIA	55
EMBOLIZAÇÃO	8
FILTRO DE VEIA CAVA	1

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 59.805.488,52 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao período de 01 de dezembro de 2022 à 31 de maio de 2023, para o **CUSTEIO** do Hospital Estadual Central.



3.2 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2022, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0047.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar Própria

UG: 440901

Natureza de Despesa: 3.35.085

Fontes de Recursos: 0104000000 e 0155000000

3.3 - A transferência do CUSTEIO à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 06 (seis) parcelas e o repasse será realizado, conforme quadro abaixo:

VALOR DE REPASSE MENSAL DE 01/12/2022 A 31/05/2023

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
Dezembro 2022	1ª	R\$ 9.967.581,42
Janeiro 2023	2ª	R\$ 9.967.581,42
Fevereiro 2023	3ª	R\$ 9.967.581,42
Março 2023	4ª	R\$ 9.967.581,42
Abril 2023	5ª	R\$ 9.967.581,42
Mai 2023	6ª	R\$ 9.967.581,42
TOTAL		R\$ 59.805.488,52

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

4.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes no 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020.

4.2 - Para o período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023, os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento da meta para pagamento da parte variável do presente no Contrato nº 003/2020.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE MAIO DE 2023:



INDICADORES	POR TRIMESTRE
Controle de Infecção Hospitalar	25%
Controle de Mortalidade Operatória	25%
Identificação da Origem do Paciente	25%
Atenção ao Usuário	25%

CLÁUSULA QUINTA – DOS INDICADORES DE COMPLEMENTARES

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes no Anexo Técnico II ao Contrato n° 003/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO n° 003/2020 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1- O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2022.



RICARDO DOS SANTOS COSTA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC
CONTRATANTE

RAFAEL AMORIM RICARDO
Diretor Presidente – Fundação Inova
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome
RG

2) _____
Nome
RG

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL AMORIM RICARDO
DIRETOR-GERAL
DIRGERAL - INOVA - GOVES
assinado em 30/11/2022 15:13:36 -03:00

RICARDO DOS SANTOS COSTA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 30/11/2022 17:46:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/11/2022 17:46:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP
- INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-HP819Z>